



CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Referente à Concorrência Eletrônica nº 001/2025
Processo Administrativo nº 058/2025
Recorrente: CARIBÉ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Interessada: AV3 SERVIÇOS LTDA

Ilmos. membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Santana
— BA,
A empresa AV3 SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.829.401/0001-33, por sua representante legal abaixo assinada, vem, respeitosamente, apresentar suas CONTRARRAZÕES ao recurso interposto pela empresa CARIBÉ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, pelas razões a seguir expostas:

I – DA TEMPESTIVIDADE

Reconhece-se a regularidade formal quanto ao prazo de interposição do recurso, o que, todavia, não o torna juridicamente procedente.

II – DA ALEGADA INEXEQUIBILIDADE

A recorrente sustenta que a proposta da AV3 SERVIÇOS LTDA seria inexequível, sem, contudo, apresentar qualquer comprovação técnica ou orçamentária que justifique tal alegação.

Como já demonstrado, a proposta apresentada foi de R\$ 1.509.683,28, ou seja, apenas R\$ 0,03 abaixo do limite de 75% do valor estimado, diferença irrisória que decorre de arredondamento de centavos e não compromete de forma alguma a viabilidade da execução contratual.

Importante destacar que o Edital está integralmente fundamentado na Lei nº 14.133/2021, a qual não prevê a desclassificação automática de propostas com valor abaixo de determinado percentual, mas sim a possibilidade de exigência

AV3 SERVICOS
LTDA:35829401000133

AV3 SERVICOS LTDA:35829401000133
c=BR, o=ICP-Brasil, st=BA, l=Barreiras, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=39157027000128,
ou=Videoconferencia, ou=Certificado PJ A1, cn=AV3
SERVICOS LTDA:35829401000133
2025.04.10 14:50:42 -03'00'



de garantia adicional proporcional, conforme previsto nos artigos 59, §4º, e 64, §1º da nova legislação.

III – DA INCORRETA INTERPRETAÇÃO LEGAL SOBRE A FASE DE DILIGÊNCIA

A empresa recorrente demonstra, ao longo de seu recurso, certa confusão conceitual quanto às possibilidades legais da fase de diligência prevista na legislação vigente.

Apesar de fazer menção expressa à Lei nº 14.133/2021, nota-se que a fundamentação trazida reflete claramente o entendimento consolidado sob a égide da antiga Lei nº 8.666/93, já revogada, especialmente no tocante à vedação da juntada de documentos durante a diligência.

Entretanto, a nova legislação trouxe avanços significativos nesse aspecto, prevendo expressamente em seu art. 64, inciso I, que é permitida a complementação de informações relativas a documentos já apresentados, inclusive por meio de diligência, desde que não haja alteração na substância ou validade jurídica dos documentos.

Assim, a AV3 SERVIÇOS LTDA tem pleno direito de sanar eventuais falhas formais por meio da diligência, mecanismo legítimo e previsto em lei, que visa justamente evitar decisões excessivamente formais e garantir o respeito ao princípio da ampla competitividade.

Em tempos de plena vigência da Lei nº 14.133/2021, é essencial que as impugnações e recursos estejam juridicamente amparados na sistemática atual, evitando a aplicação indevida de entendimentos superados por dispositivos revogados.

V – DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se:

1. O não provimento do recurso interposto pela empresa CARIBÉ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA;
2. A manutenção da habilitação e classificação da empresa AV3 SERVIÇOS LTDA;
3. A ratificação dos atos da Comissão Permanente de Licitação, por estarem em plena conformidade com a legislação aplicável e com os princípios que regem a administração pública.

**AV3 SERVICOS
LTDA:3582940100
0133**

AV3 SERVICOS LTDA:35829401000133
c=BR, o=ICP-Brasil, st=BA, l=Barreiras, ou=AC
SOLUTI Multipla v5, ou=39157027000128,
ou=Videoconferencia, ou=Certificado PJ A1,
cn=AV3 SERVICOS LTDA:35829401000133
2025.04.10 14:50:54 -03'00'



AV3
ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
CNPJ: 35.829.401/0001-33

Nestes termos,
Pede deferimento.

Barreiras/BA, 10 de abril de 2025.

**AV3 SERVICOS
LTDA:358294010
00133**

AV3 SERVICOS LTDA:35829401000133
c=BR, o=ICP-Brasil, st=BA, l=Barreiras, ou=AC
SOLUTI Multipla v5, ou=39157027000128,
ou=Videoconferencia, ou=Certificado PJ A1,
cn=AV3 SERVICOS LTDA:35829401000133
2025.04.10 14:51:04 -03'00'

AV3 SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 35.829.401/0001-33
Kezia Simoneide Timoteo de Melo
Representante Legal